



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

D E C R E T O N° 026 /2021, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreta feriado o dia que indica e da
outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições
constitucionais, legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Feriado municipal no dia 25 de fevereiro de 2021, em virtude da
Emancipação Política de São Gabriel e ponto facultativo na sexta feira 26/02 do ano em curso,
exceto os serviços essenciais como: Hospital e Limpeza Pública, devendo retomar as atividades
normais segunda feira, em horário habitual.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em
contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito em 24 de fevereiro de 2021.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

